

LEI Nº 18.932 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 413/2021:

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Conservadorismo.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Conservadorismo”, a ser comemorado, anualmente, em 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 413/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR DE TÉRCIO